PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 110/2011

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 07/09/09 / 11
N.º 6.174 Pág. 14
Caderno:

LEI N° 2.015, DE 06 DE SETEMBRO DE 2011

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$. 16.000,00 (Dezesseis mil reais) destinados a atender dotações que se tornaram insuficientes, já abertas através de Crédito Especial Lei n° 1.929/2011, de 05/04/2011, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
10.003.15.662.0041.2.140 -	Manutenção da Pedreira Municipal		
3.3.90.30.00 673 -	Material de Consumo.....:	01000	16.000,00
TOTAL .....:			**16.000,00**

Art. 2° - Para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se dos seguintes:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
13.001.04.123.0005.2.123 -	Serviços Contábeis		
3.3.90.39.00.00 639 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....:	01000	16.000,00
TOTAL .....:			**16.000,00**

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze (06-09-2011).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal